



REGISTRO	
Nº Contrato:	<u>2487 / 2018</u>
Livro:	<u>05</u> Folha: <u>53</u>

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2487/18

Processo Administrativo nº 01-058.858/18-92

Instrumento Jurídico nº 01-2018-2710-0016-0400



CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano (FTU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Tardane Logística Ltda – EPP

Endereço: Av. Silviano Brandão, 1205, sala 03, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte – MG, CEP 30.030-105

CNPJ: 13.150.147/0001-00

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos gerais do ordenamento público, nos Decretos Municipais nº 17.333 de 16 de abril de 2020 e nº 17.334 de 20 de abril de 2020, no art. 57, §1º, inciso III, art. 65, Inciso I, alínea “b”, art. 78, inciso XIV, e art. 79, § 5º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

I – Formalizar a suspensão temporária do contrato pelo período de 3 (três) meses, ocorrido de 01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, sem ônus para qualquer das partes;

II – Reduzir o quantitativo de motocicletas Honda XRE, passando de 5 unidades para 4 unidades, e da motocicleta Honda CB 250 F Twister, passando de 2 para 1 unidade, a partir de 01 de dezembro de 2020 até 31 de agosto de 2021, sendo o valor da redução de R\$ 26.760,42 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), o qual corresponde a um decréscimo de 7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

III – Prorrogar o contrato por mais 3 (três) meses, contados a partir de 30 de outubro de 2021 com término previsto para 29 de janeiro de 2022, em decorrência da suspensão disposta no inciso I desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Conforme o inciso II da Cláusula Segunda deste Termo, o valor total do Contrato passa de R\$ 369.096,72 (trezentos e sessenta e nove mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 342.336,30 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

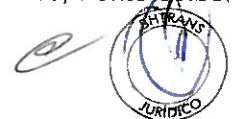
3.2. Não haverá ônus adicional ao Contrato, sendo realocado para o período de prorrogação o valor correspondente ao período da suspensão temporária.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Em virtude do acordado, todas as obrigações firmadas pelas partes, incluindo a prestação de serviço e a contraprestação do pagamento, ficaram suspensas durante o período a que se refere o inciso I da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 33.90.39, Item 18, Fonte 00.00.





Subação 01, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA SEXTA – CONVALIDAÇÃO


Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 01 de setembro de 2020 e a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas do Contrato n.º 2487/18 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2021.


José Luciano de Almeida
Sócio
Tardane Logística Ltda – EPP



Diogo Oscar Borges Prosdocimi
Presidente
BHTRANS

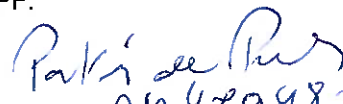

José Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte


Testemunhas:


1. _____
Nome:
CPF:

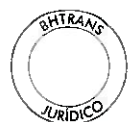
2. _____
Nome:
CPF:



Leonardo Vilhena Viana - BT 0340
Assessor de Planejamento e Gestão
BHTRANS


Patrick de Paula
BH 47998-2


André Luis Portinho Matos
81901832 - Gerente de Compras,
Contratos e Licitações - BHTRANS


Reinaldo Avelar Drummond - E:00575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/BHTRANS



 [Acesse a Edição](#)



EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 6481 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 22/03/2022
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2487/18.

Pregão Presencial nº 010/2018

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU.

Contratada: Tardane Logística Ltda - CNPJ: 13.150.147/0001-00

Objeto do Contrato: Locação de motocicletas para a BHTRANS.

Data de assinatura do contrato: 30/07/2018

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2487_18.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Formalizar a suspensão temporária do Contrato por 3 meses ocorrido de 01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, sem ônus. Reduzir o quantitativo de motocicletas Honda XRE passando de 5 para 4 unidades e da motocicleta Honda CB 250 F Twister passando de 2 para 1 unidade. Prorrogar o contrato por mais 3 meses em decorrência da suspensão ocorrida anteriormente.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 29/10/2021

Vigência do termo aditivo: 30/10/2021 a 29/01/2022.

Valor do Termo Aditivo: Devido à redução quantitativa, o valor total do Contrato passa de R\$ 369.096,72 para R\$ 342.336,30. Quanto à prorrogação não haverá ônus adicional ao Contrato, sendo realocado para o período de prorrogação o valor correspondente ao período da suspensão temporária.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Considerando a suspensão do Contrato pretende-se a ampliação de 3 meses mantendo assim a viabilidade econômica do Contrato.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2487/18.

Pregão Presencial nº 010/2018

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU.

Contratada: Tardane Logística Ltda - CNPJ: 13.150.147/0001-00

Objeto do Contrato: Locação de motocicletas para a BHTRANS.

Data de assinatura do contrato: 30/07/2018

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2487_18.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o Contrato por mais 24 meses.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 08/03/2022

Vigência do termo aditivo: 30/01/2022 a 29/01/2024.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 249.763,92.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para continuidade dos serviços de locação de motocicletas que são essenciais para os trabalhos da BHTRANS.

 Voltar